



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.068, DE 31 DE JULHO DE 2013,
QUE REGULAMENTA O CONVÊNIO COM O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/RS.**

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.068, de 31 de julho de 2013, qual passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os estudantes de educação de nível médio e os de educação profissional, perceberão uma bolsa-auxílio mensal no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do salário mínimo nacional, e, os estudantes de educação-superior, receberão uma bolsa-auxílio mensal no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo nacional.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, EM 01 DE ABRIL DE 2022.


CELSO GOBBI
Prefeito Municipal